



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

**EDITAL Nº 002/2025**

**CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS  
3º QUADRIMESTRE DE 2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o inc. I, do parágrafo único, do art. 48, art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, e

Considerando o Parecer nº. 00682-20 do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, Processo nº. 05773e20 da possibilidade de realização de Audiência Pública por meio eletrônico, faz saber a todos os munícipes, contribuintes, moradores do município, bem como a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (Biênio 2025/2026) da Câmara Municipal de Ibirataia, em atendimento ao quanto disposto no artigo 9, parágrafo 4º da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual define que “ Até o final dos meses de Maio, Setembro e Fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em Audiência Pública”, estaremos disponibilizando a partir de 13/02/2025, o material para fins de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2024 de responsabilidade da Ex-Prefeita: Ana Cléia dos Santos Leal, acessando o link abaixo onde ficará disponibilizada e acessada através do link abaixo:

<http://www.airdoc.com.br/portalmunicipio/ba/pmibirataia/diario?codCategoria=1>

Ibirataia – BA, 07 de FEVEREIRO de 2025.

**Alexsandro Freitas Silva**  
**Prefeito Municipal**